

LEI Nº 785/2015

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “AVENIDA PADRE ANTONIO GALINDO”, e dá outras providências”.

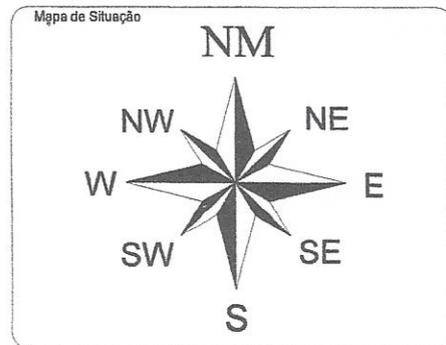
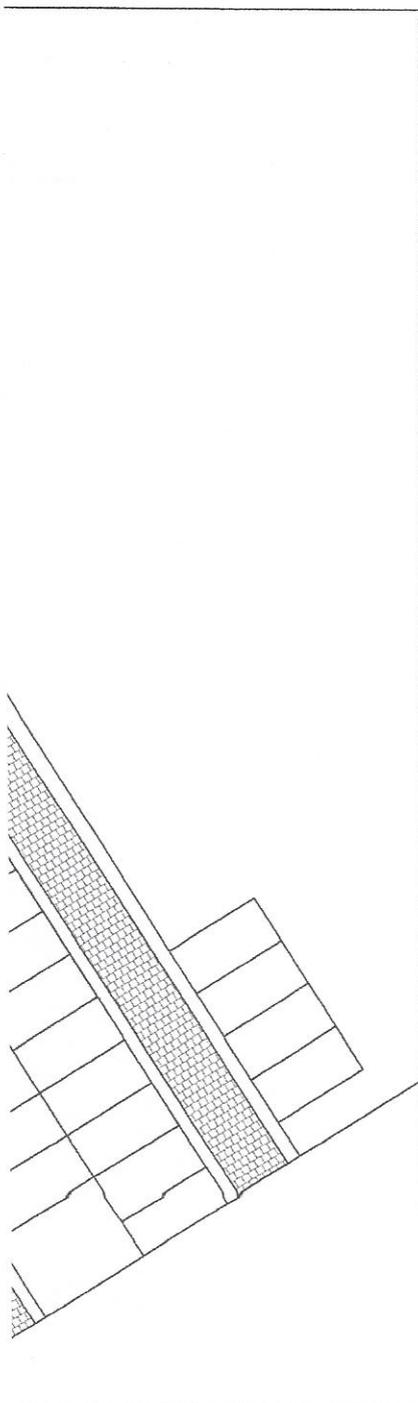
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada conforme planta baixa em anexo, no Centro, neste município, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “AVENIDA PADRE ANTONIO GALINDO”.

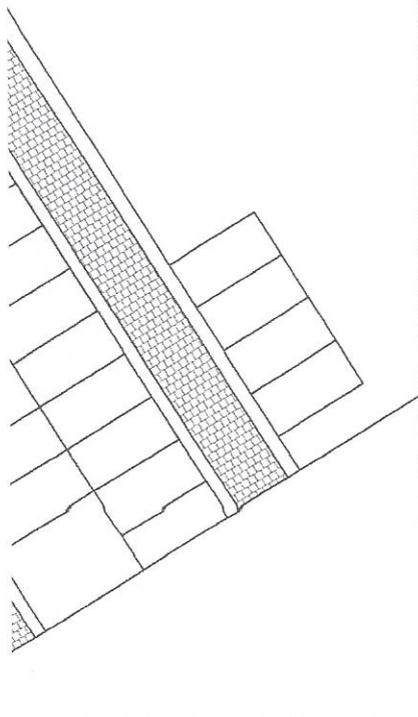
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2015.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito



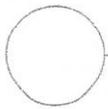
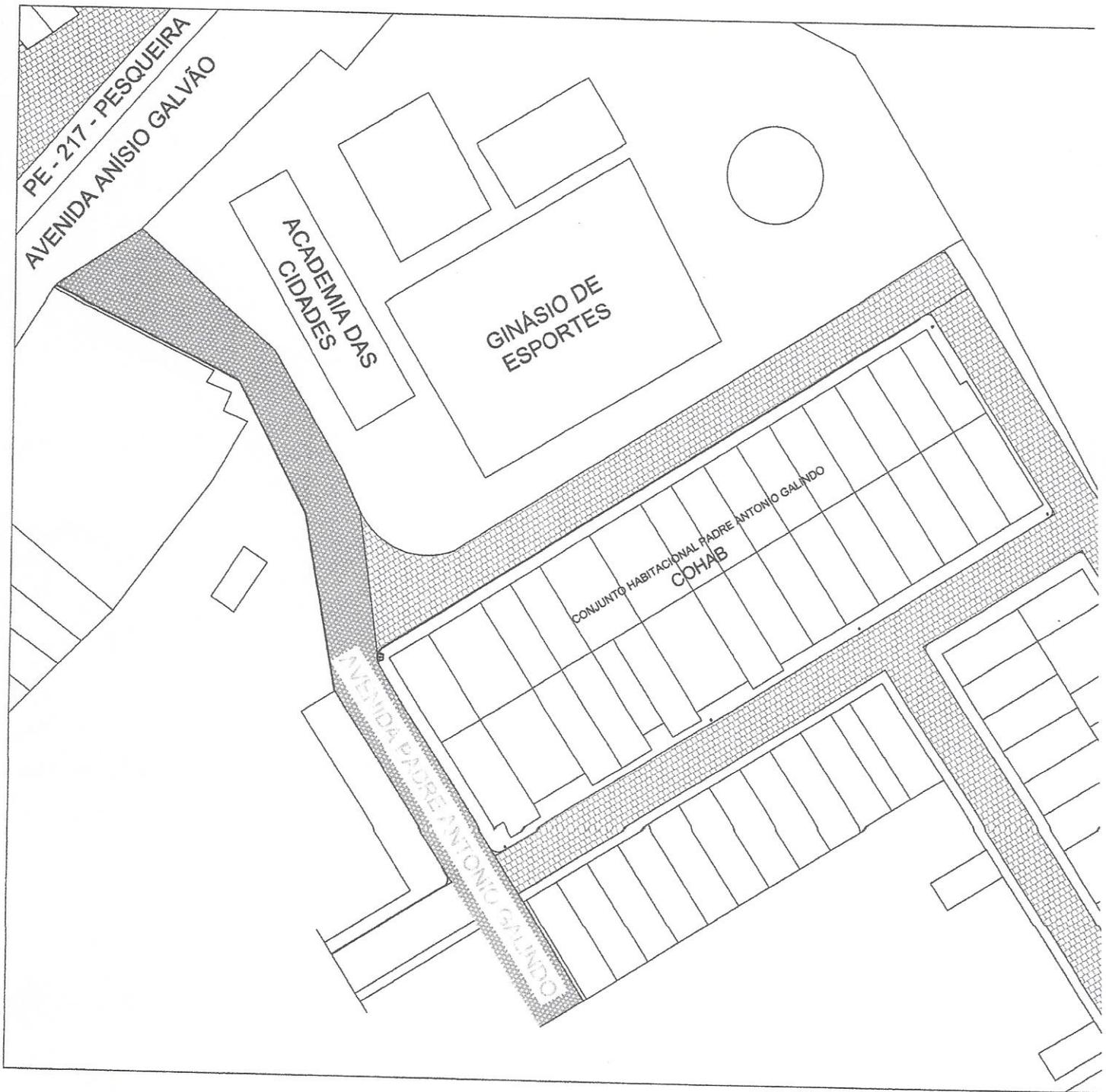
LEGENDA	
	RLA A SER DENOMINADA




 Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE

Projeto: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira
 Arquiteto e Urbanista
 RNP - 41585-5

 EDIÇÃO 2009-2012	Projeto:		
	DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE		
	Endereços:		
	AVENIDA PADRE ANTONIO GALINDO - CENTRO - ALAGOINHA-PE		
Desenhos:		Responsável Técnico:	Data:
PLANTA BAIXA	1/900	Arq. e Urb. Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira RNP - 41585-5	MAIO/2015
		Desenhista:	Pranchas:
		Arq. e Urb. Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira RNP - 41585-5	01/01
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.	



PLANTA BAIXA
ESC _____ 1/900